

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Aquisição de **135.000 passes escolares** para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, conforme abaixo:

Total de passes por dia	Dias letivos de janeiro a julho 2025	Total de passes para atender ao período
1.260	106	133.560

Foi solicitado um quantitativo a mais, considerando que pode haver alterações de acordo com a demanda de novas matrículas ou alteração de endereço de alunos.

2- DA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal é a lei maior de nosso país. Nela está determinado que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração de toda a sociedade (artigo 205). Ela garante o direito ao transporte escolar no artigo 208, inciso VII: “*O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde.*”

Outra lei que reforça o direito ao transporte escolar é a lei nº 9394/96, a LDB: “Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.”

Destaco que há em vigência o Contrato nº 2394, assinado em 20 de julho de 2010, que concede à empresa Viação Progresso S/A a administração e exploração do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no Município, o que justifica a escolha da empresa devido à **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**.

3- DA ENTREGA

O fornecimento dos passes deverá ocorrer em **remessas bimestrais**, conforme informação abaixo:

LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO DE ENTREGA	ENDEREÇO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	09:30 às 16:30	Estrada Silveira da Motta, km 22, Águas Claras



4- DO CONTROLE DE EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Fiscal, conforme informado abaixo:

- Sabrina Dias de Oliveira, Diretora de Administração Geral da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de janeiro de 2025

Edmara Ferreira de Freitas
Técnica Administrativa
Matrícula: 1427





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

645AF18B7E0244EC9A60A496AB7CC276

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/645AF18B7E0244EC9A60A496AB7CC276>